

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, propondo um **Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora D.ª Maria Manuela Cunha de Carvalho**, ilustre figueiroense que, com a sua dedicação e empenho contribuiu na dignificação e promoção do concelho através do pão-de-ló que muita tradição tem, bem como outras doçarias, sendo de elementar justiça este voto de pesar. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, acompanha o Voto de Pesar, a Sr.ª D.ª Manuela, foi uma referência para Figueiró dos Vinhos, deixando o seu legado. _____

Dada a proximidade da quadra natalícia, que simboliza paz e harmonia, deseja as Boas Festas a todos os colegas, Presidente de Câmara, Vereadores e que o próximo ano seja pautado pela concórdia paz social e política, que o Natal seja todos os dias, desejando o melhor para todos. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, tendo sido guardado um minuto de silêncio em sua memória, transmitindo o mesmo à sua família. _____

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, explanou dois assuntos bem pertinentes, iniciando pela Taxa de Desemprego nos últimos anos no concelho, assunto trazido pelo Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva numa Reunião de Câmara anterior, com uma análise empírica fazendo afirmações sobre esta matéria sem conhecimento dos números, merecendo, por isso, uma análise mais pormenorizada. Assim, e tendo como base dados oficiais, que têm em conta a população residente em idade ativa em cada ano, deu conhecimentos que a taxa de desemprego em 2013 era superior a 12%, situando-se, em 2018 nos 5%, constatando-se uma descida

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

significativa. _____

Outro assunto que abordou e que deixou com uma nota de satisfação, foi o estudo realizado pela Universidade do Minho e a agência para a Modernização Administrativa relativo à presença na internet das Câmaras Municipais em 2019, dando conta que o Site do Município de Figueiró dos Vinhos é francamente satisfatório, pois dos quatro critérios de avaliação, subiu em três deles em relação a 2012 e que, em termos de posição no ranking global Figueiró dos Vinhos subiu da posição 180 em 2012 para a posição 100 em 2019. _____

Finalizou referindo ser um Estudo bem interessante e exaustivo. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, em relação à taxa de desemprego, referiu que a Sr.ª Vereadora traz os seus dados, e esses dados valem o que valem, mas não fazem disso um cavalo de batalha, tudo tem a ver com a realidade, o que vêm mês a mês, a evolução de ano para ano, a população ativa, se as pessoas emigram é obvio que se reflete nos dados. Referiu ainda a falta de oportunidades para os jovens, a empregabilidade duradora não acontece. _____

Quanto ao Estudo trazido, não o conhece mas se são boas notícias para o concelho, também se sente congratulado com essas notícias. _____

Nesse seguimento, trouxe dois temas que vieram a público recentemente, os quais leu e se transcrevem na íntegra: _____

“Auditoria Tribunal de Contas – Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Numa auditoria aos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e aos respetivos Planos de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), o Tribunal de Contas usou uma amostra de quase trinta municípios para avaliar se estes planos estavam a ser implementados e os resultados alcançados. _____

As conclusões da auditoria estão longe de ser elogiosos para os municípios auditados. Nos quadros em que há uma avaliação detalhada por cada um dos municípios analisados, em todos eles as conclusões são iguais: a execução das ações é reduzida ou desconhecida; a execução financeira é desconhecida; a monitorização e avaliação é inexistente; o impacto nos objetivos é desconhecido; e a responsabilidade a transparência é considerada insuficiente. _____

O Município de Figueiró dos Vinhos não foi um dos auditados, mas se fosse os resultados seriam substancialmente diferentes? _____

Não queremos fazer, para já, qualquer juízo de valor, no entanto devemos tirar as devidas ilações desta auditoria e corrigir o que houver e se houver a corrigir para que não se **permita constatar que a elaboração**

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

destes planos serve apenas para suprir uma obrigação legal e permitir atestar um estatuto de cumprimento e não para preparar e implementar uma efetiva e eficaz estratégia municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. _____

Tendo em consideração a análise efetuada e as conclusões obtidas, constatamos algumas recomendações ao Governo, ao ICNF e umas quantas aos Municípios que facilmente concluiremos pela pertinência em levar em boa conta ajustando-as a Figueiró dos Vinhos nos casos em que se afigurar necessário. _____

Daí que citemos alguns aspetos e recomendações da referida auditoria que consideramos relevantes para Figueiró dos Vinhos, sem prejuízo de outras igualmente importantes para a concretização e eficácia destes dois Planos: _____

. Diligenciar, na parte que compete ao Município, pela execução das ações constantes do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; _____

. Diligenciar no sentido de demonstrar o grau de execução financeira do Plano de ação do PMDFCI e quantificar o seu contributo na redução das ignições ou na área ardida; _____

. Definir e implementar procedimentos que garantam uma adequada execução e monitorização destes planos e a divulgação do grau de execução anual; _____

. Procurar garantir que na realização de parte das ações dos PMDFCI da competência de outras entidades que não os Municípios (responsabilidade partilhada) se implementem procedimentos que garantam a disponibilização e o tratamento da informação pertinente por todos os envolvidos. _____

. Aumentar a eficácia da estratégia municipal de DFCI, dimensionando os meios que lhe são afetos, otimizando o contributo das várias entidades e serviços envolvidos e assumindo uma efetiva coordenação do respetivo PMDFCI. _____

Para o Partido Social Democrata o facto de se constatar todas estas lacunas e insuficiências é preocupante e não pode deixar ninguém indiferente pelo que mais vale prevenir do que remediar e no caso de Figueiró dos Vinhos por maioria de razão atente o que aconteceu em Junho de 2017. _____

Figueiró dos Vinhos, 11 de dezembro de 2019 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

“Dia Internacional Contra a Corrupção

O Dia Internacional Contra a Corrupção assinalou-se, anteontem, dia 9 de dezembro. _____

Portugal aderiu em 2005 à Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. Este ato simbolizou o

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

compromisso de Portugal - instituições e cidadãos - no combate a esta forma de criminalidade. _____

Mais do que esta comemoração, mais do que uma moda ou ciclos noticiosos os temas da comunicação social registam nos últimos tempos o tema da corrupção nas suas agendas. Não será demais afirmar, não obstante ser já hoje um lugar comum, que a corrupção leva ao enfraquecimento do Estado de Direito e tem um potencial lesivo dos valores mais profundos das sociedades modernas e dos cidadãos em geral, todos eles vítimas desta forma de criminalidade. _____

Há um ano, na reunião de câmara de 12 de dezembro de 2018 o Partido Social-democrata apresentou uma recomendação ao executivo para que: _____

1. Atualizasse, atentas, nomeadamente, as alterações legislativas entretanto surgidas e as alterações nos serviços municipais, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. _____

2. Elaborasse um relatório anual sobre a execução do referido Plano. _____

Passou um ano e nada foi feito. Numa altura em que a sociedade civil reclama medidas e o governo se prepara para deixar as palavras e se virar para os atos com a definição de uma estratégia nacional, global e integrada de combate à corrupção, o executivo municipal não tem mostrado qualquer apetência para a matéria ao contrário do que seria expectável. _____

É sabido que a corrupção é um cancro no nosso país e que a sua prevenção é da maior importância com particular incidência no que à gestão pública diz respeito, justificando por si só a existência do Plano e dos respetivos Relatórios. _____

É nossa convicção e temo-lo afirmado por diversas vezes, que a transparência da gestão pública, a fiscalização e o escrutínio público são os principais garantes de que o interesse público não fica subordinado a outros interesses, quaisquer que eles sejam, daí que a recomendação que o Partido Social Democrata entregou há um ano, em 12 de dezembro de 2018, seja pertinente e se mantenha atual. _____

Já sabemos que há quem não se incomode com estas coisas, mas nós não nos conformamos, queremos melhor. _____

Assim, refirmando o que então dissemos recordamos ao executivo municipal a recomendação que então fizemos e exortamo-lo a pugnar pela sua concretização no mais curto espaço de tempo possível. _____

Figueiró dos Vinhos, 11 de dezembro de 2019 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, referiu que as referências que o Sr. Vereador apresentou em relação à taxa de desemprego, deixam dúvida no ar, pelo que reforçou o esclarecimento de que o cálculo das taxas de desemprego têm em conta a população residente em idade ativa, há data, não se pode falar só por falar. Quanto à expressão que utilizou dizendo que “...os dados valem o que valem...” referiu ser mais uma incoerência do Sr. Vereador, uma vez que quando lhe interessa, defende a importância e a validade desses dados, outros que não vão ao encontro do que quer fazer crer ou do que pensa, já não são válidos. _____

Relativamente ao Plano de Prevenção da Corrupção, e à declaração que apresentou, referiu que o Sr. Vereador anda muito distraído, estranhando que não saiba o ponto de situação sobre aquela matéria, já devia estar devidamente esclarecido, dado que aquele assunto foi já questionado pelo grupo dos deputados do PSD na Assembleia Municipal, tendo sido respondido e esclarecido pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, por escrito. Estão como é óbvio a trabalhar no assunto, e pelo que devia já saber, estão a ir bem mais longe do que a elaboração do Plano de Prevenção da Corrupção, estão a delinear uma verdadeira estratégia para a integridade pública. Este trabalho requer um aprofundamento de várias matérias, uma das quais se refere à nova legislação que foi publicada no início do ano, no âmbito dos eleitos locais e cargos de dirigente, que é matéria que já está a ser tratada e incluída no trabalho que está a ser desenvolvido. _____

Referiu, ainda, que o Sr. Vereador utiliza as várias questões que coloca nas Reuniões de Câmara para publicar na página de facebook do PSD, e que já várias vezes referiu que essas publicações nas redes sociais têm como intuito informar e esclarecer a população, no entanto, se a intenção é essa, questionou o Vereador Filipe Silva porque não publica e divulga as respostas que lhe são dadas, isso sim é que deveria fazer, para haver transparência e informação correta e esclarecedora à população. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, é do entendimento que é no órgão da Câmara Municipal que são trazidos os assuntos analisados e discutidos, a divulgação que é feita no Site do PSD ao partido diz respeito, fazem a triagem que entendem, ao contrário da falsa informação que o Partido Socialista utiliza nas campanhas eleitorais. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, relativamente à taxa de desemprego, referiu que o Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, tem que pugnar pela exatidão dos dados, saber a objetividade desses dados, os resultados são evidentes ao longo destes últimos seis anos, e é o que prevalece, a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás trouxe a exatidão dos dados. _____

Quanto ao Plano de Prevenção da Corrupção, lembrou que o Partido Socialista é o partido que mais medidas apresentou para combate à corrupção, tudo o que tem sido feito pela autarquia é com rigor e com

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

exatidão. _____

Em relação ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o Município de Figueiró dos Vinhos não foi auditado, não compreendendo o porquê daquele assunto, o Município de Figueiró dos Vinhos tinha o Plano ativado, tudo foi feito dentro do cumprimento da Lei, no entanto as conclusões são sempre importantes, estando cientes das recomendações que foram feitas, estando atentos não tiram conclusões precipitadas, referindo mais uma vez que para o Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, quanto pior as coisas correrem para a maioria do Executivo melhor para o PSD, já está habituado com aquela postura. Foi uma análise que foi feita, mas que não tem a ver com o Município de Figueiró dos Vinhos. _____
Finalizou a sua intervenção, desejando a todos um Santo e Feliz Natal e um prospero Ano Novo. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, referiu que deixou bem vincado que o Município de Figueiró dos Vinhos não consta, fez unicamente um alerta, nunca disse que estava em incumprimento. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, em relação a este assunto, referiu serem problemas estruturais, também foi porta-voz do Parlamento Português, tendo na altura feito um Estudo bem aprofundado sobre aquela temática, escrevendo um livro da sua autoria e que ainda hoje está atualizado, estando bem por dentro da matéria em causa. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, também desejou ao Sr. Presidente da Câmara, colegas de Vereação e trabalhadores do município um Santo Natal na companhia dos seus familiares. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 24/2019 de 27/11/2019, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, pediu cópia da Minuta da Ata, dado não ter recebido junto com os restantes documentos. _____

A Sr.ª Secretária Manuela Pereira, ficou de fazer chegar ao Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, a respetiva cópia, que por lapso não enviou. _____

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS:**OPERACÕES ORÇAMENTAIS**

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezanove e o dia dez de dezembro de dois mil e dezanove, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 130.331,49 € (cento e trinta mil trezentos e trinta e um euros e quarenta e nove cêntimos). _____

Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2951/2019 (dois mil novecentos e cinquenta e um barra dois mil e dezanove) a 3075/2019 (três mil e setenta e cinco barra dois mil e dezanove), respeitantes a despesas de operações de Orçamentais, na importância de 188.719,61€ (cento e oitenta e oito mil setecentos e dezanove euros e sessenta e um cêntimos). _____

OPERACÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezanove e o dia dez de dezembro de dois mil e dezanove, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 3.302,79€ (três mil trezentos e dois euros e setenta e nove cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 304/2019 (trezentos e quatro barra dois mil e dezanove) a 325/2019 (trezentos e vinte e cinco barra dois mil e dezanove), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 74.657,47 € (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia dez de dezembro de dois mil e dezanove, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 94.885,60 € (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), e em operações não orçamentais (tesouraria) 77.944,06 € (setenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro euros e seis cêntimos). _____

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas e fornecimentos de bens e serviços no período entre 25.11.2019 a 06.12.2019. _____

Relação dos despachos referentes aos processos de aquisição de serviços e fornecimentos de bens e empreitadas no período entre 22.11.2019 a 05.12.2019. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Despacho proferido pelo Sr. Vereador Eng.º Manuel Paiva, datados de 28 de novembro de 2019: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Vereador, relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 286,00€ (duzentos e oitenta e seis euros). _____

Despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás datado de 05/12/2019: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, relativo aos pedidos de utilização da Casa da Cultura do mês de novembro de 2019, ao Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 71,28€ (setenta e um euros e vinte e oito cêntimos). ____

4.2 REGULAMENTO DO COMPLEXO EMPRESARIAL SONUMA – APROVAÇÃO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 132/2019, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública; bem como aprovar em definitivo o projeto de Regulamento do Complexo Empresarial SONUMA, com as alterações introduzidas de acordo com o Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública, nos termos das alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, na sua redação atual. _____

Mais deliberou submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, na sua redação atual, e posteriormente proceder à sua publicação em Diário da República, através de aviso (extrato), na 2ª série, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação, sendo também divulgado na página eletrónica do município e no boletim municipal. ____

Proposta de Deliberação n.º 132/2019:

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária de 21 de junho de 2019, aprovar o projeto de Regulamento do Complexo Empresarial SONUMA que tem por objetivo subjacente a criação de um quadro de obrigações, deveres e garantias entre os intervenientes, por forma a dar continuidade, no espaço e no tempo, à filosofia, à lógica de funcionamento, aos objetivos gerais e à estratégia preconizada para o Complexo

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

Empresarial SONUMA. _____

Concretiza-se assim uma estratégia definida pelo Município de Figueiró dos Vinhos de realizar um grande investimento num espaço que se encontrava devoluto, reabilitando o mesmo com um objetivo específico de o colocar à disposição do investidor privado, após a realização da obra apoiada por Fundos Europeus, no âmbito do PORTUGAL2020/CENTRO 2020. _____

Este regulamento dá ao município de Figueiró dos Vinhos enquanto entidade gestora do Complexo Empresarial SONUMA mecanismos de segurança e atuação no controle dos projetos de instalação aceites, salvaguardando os valores de apoio comunitário e investimento municipal envolvidos e de uma forma muito clara, transparente e concorrencial e dá às empresas candidatas à instalação, um quadro de direitos e responsabilidades de atuação pelo qual se têm de reger no âmbito da candidatura e instalação no Complexo Empresarial SONUMA. _____

Numa lógica de captação de investimento privado, potencialmente criador de emprego e gerador de riqueza, a determinação do custo-benefício da implementação do Complexo Empresarial SONUMA tem que ter presente a premissa de que o investimento privado é o móbil da economia, da dinâmica económica do território e o garante de criação de emprego e fixação de população. Ao invés de ser considerado um custo, o encargo que o Município de Figueiró dos Vinhos suporta com a realização da obra, é tido como um investimento produtivo, capaz de alavancar a concretização de investimento privado, gerando assim ganhos diretos para o território na criação de emprego e geração de riqueza que direta e indiretamente vai proporcionar ao Município outros benefícios. _____

Nos termos do artigo 101.º do CPA o projeto de Regulamento do Complexo Empresarial foi submetido ao período de discussão pública, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões que decorreu entre os dias 2.08.2019 e 16.09.2019 e, tendo sido rececionadas neste Município duas participações, foram as mesmas objeto de análise nos termos do Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública que consta do processo. _____

Nestes termos, PROponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública; _____
2. Aprovar em definitivo o projeto de Regulamento do Complexo Empresarial SONUMA, com as alterações introduzidas de acordo com o Relatório de Análise e Ponderação do Período de Discussão Pública, nos termos das alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, na sua redação atual; _____
3. Submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, na sua redação atual, e posteriormente proceder à sua publicação em Diário da República, através de aviso (extrato), na 2ª série, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação, sendo também divulgado na página eletrónica do município e no boletim municipal". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

4.3 PROPOSTA DE NOMEACÃO DE ELEMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO POR FORÇA DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 131/2019 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, submetendo à Assembleia Municipal para aprovação a proposta no sentido que passe a integrar o Conselho Municipal de Educação de Figueiró dos Vinhos, o representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, ou quem este designe em sua substituição, bem como um representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 131/2019:

“O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma que revoga expressamente o Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, no que diz respeito aos conselhos municipais de educação, as suas competências, a sua composição e o seu funcionamento, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como regula ainda o funcionamento dos conselhos municipais de educação. _____

Este diploma determina no seu artigo 55.º que “*O conselho municipal de educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo*”. _____

E no seu artigo 58.º que “*O conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela câmara municipal*”. _____

O Conselho Municipal de Educação do Município de Figueiró dos Vinhos foi criado por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 30 de maio de 2018, mantendo-se os seus integrantes em plenitude de funções nos respetivos mandatos a que foram eleitos, pelo que não se torna necessário submeter a aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, uma nova composição para o conselho municipal de educação. _____

Contudo, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro inova quando dispõe que passa a integrar o conselho municipal de educação o representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva e um representante do conselho pedagógico do agrupamento de escolas. _____

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que passe a integrar o Conselho Municipal de Educação de Figueiró dos Vinhos: _____

- O representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, ou quem este

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

designe em sua substituição; _____

- Um representante do conselho pedagógico do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos ____

Submeter a presente proposta de constituição a aprovação da Assembleia Municipal”. _____

4.4 PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO

CIVIL – INÍCIO DO PROCEDIMENTO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 134/2019 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o início do procedimento de elaboração do projeto de regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil, promovendo a consulta, por edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, para que estes se possam constituir como interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A. e possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento. A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: juridico@cm-figueirodosvinhos.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – projeto de regulamento municipal Serviço Municipal de Proteção Civil”. _____

Proposta de Deliberação n.º 134/2019:

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Com a entrada em vigor da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, é estabelecida uma nova moldura legal de enquadramento institucional e operacional no âmbito da Proteção Civil Municipal. Este diploma impôs aos Municípios a criação do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil. _____

O reforço do sistema de proteção civil no âmbito das autarquias locais é concretizado através da descentralização de competências, pela consolidação dos serviços municipais de proteção civil, melhorando os níveis de coordenação operacional à escala concelhia, com um enfoque significativo no patamar local da proteção civil, e muito em particular ao nível das freguesias, considerando a sua proximidade aos cidadãos e o conhecimento das vulnerabilidades da sua área territorial. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

Consciente do papel de destaque que se encontra reservado à Proteção Civil ao nível do bem-estar das populações, o Município de Figueiró dos Vinhos, dando continuidade ao seu empenho na reestruturação do Serviço Municipal de Proteção Civil, depois de proceder a reorganização dos serviços do Município, procede à regulamentação do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC). _____

Nestes termos afigura-se pertinente a regulamentação de competências do SMPC de forma a tornar-se um útil instrumento de trabalho para todos os intervenientes no sistema de proteção civil municipal, como uma forma de tornar o sistema, tendencialmente sustentável. _____

É assim intenção deste Município dar início ao procedimento de elaboração do projeto de regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do código de procedimento administrativo, aprovado pela lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro na sua atual redação, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes se possam constituir como tal e possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento. _____

Findo esse procedimento e analisadas e tomadas em consideração eventuais constituições como interessados ou apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, o projeto será submetido à aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artigo 33.º e alínea g) do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Nestes termos PROPONHO que a Câmara Municipal delibere que: _____

1- Seja dado início ao procedimento de elaboração do projeto de regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil; _____

2- Se promova a consulta, por edital, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, após a aprovação pela Câmara Municipal, para que estes se possam constituir como interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A. e possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; _____

3 – A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no edifício sede do município de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos ou remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: juridico@cm-figueirodosvinhos.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Constituição como interessado ou Apresentação de Sugestões – projeto de regulamento municipal Serviço Municipal de Proteção Civil”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

4.5 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A ESTABELEECER ENTRE O INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA; AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Instituto de Apoio à Criança; o Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos e a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Mais deliberou dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar no referido Protocolo de Colaboração, que fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos da presente ata. _____

4.6 PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO RECEBIMENTO DO PREÇO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS RELATIVOS A TARIFAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DE RECOLHA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL INSTAURADOS E OUTROS - RECEITA EM DÉBITO AO TESOUREIRO: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º

135/2019, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar favoravelmente e proceder em conformidade com a mesma, submetendo à Assembleia Municipal para declarar prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados, referentes a tarifas de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos, com processos de execução fiscal instaurados em 2011, acrescidos de diversos processos em debito ao tesoureiro, convertidos em receita virtual, cuja antiguidade impede a sua identificação, observados os termos descritos. _____

Em caso de decisão em sentido favorável, a subsequente notificação da declaração de extinção dos processos de execução fiscal em causa aos executados, nos termos da alínea e), n.º 1 do artigo 112.º do decreto-lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo. _____

Proposta de Deliberação n.º 135/2019:

“Na sequência das decisões oportunamente tomadas e à semelhança do deliberado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respetivamente, a 25 de novembro de 2015 e 11 de dezembro de 2015, a 26 de outubro de 2016 e 2 de dezembro de 2016, a 31 de janeiro de 2018 e 21 de fevereiro de 2018 e a 30 de janeiro de 2019 e 22 de fevereiro de 2019, no que respeita ao desencadeamento do processo de prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a tarifas de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos com processos de execução

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

fiscal instaurados, após realização da devida análise de facto dos mesmos processos de prestação de serviço público essencial e dos processos de execução fiscal instaurados e não concluídos desde há vários anos e ponderadas as questões de direito referentes à prescrição do direito ao recebimento do preço, no âmbito dos processos identificados em ambos os casos, considera-se que a solução propugnada é a adequada e necessária, possibilitando a extinção dos processos de cobrança e de execução fiscal instaurados em 2011, acrescidos de diversos processos em debito ao tesoureiro, convertidos em receita virtual, cuja antiguidade impede a sua identificação, dívidas que se encontram abrangidas prescritas, atenta a informação jurídica n.º 758 de 16/11/2015 e informação do serviço de tesouraria n.º 02ST19 em anexo. _____

As razões que fundamentam a proposta agora elaborada conforme expostas na presente informação e que merecem o integral acolhimento, demonstram que a impossibilidade de cobrança da dívida e a situação atual dos processos não radica em incúria ou falta de diligência na respetiva tramitação, mas na manifesta e reconhecida dificuldade objetiva e impossibilidade material de execução imediata de atos posteriores à citação, pelas razões explicitadas quanto ao prazo prescricional, adotada em reunião de coordenação jurídica das CCDRC, DGAL, CEFA e IGAT, de 05.07.2000, e oportunamente divulgada. _____

Considera-se assim, que a decisão a proferir pelos órgãos municipais competentes é lícita, encontra-se enquadrada e fundamentada de facto e de direito e respeita, nomeadamente e em especial, os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da eficiência, da justiça material e da proteção da confiança, subjacentes ao exercício dos poderes tributários pela Administração Pública, determinando, ainda, a eliminação do valor global apurado de 6.194,83 euros, inscrito nos documentos contabilísticos que representam 44 documentos, face à inexistência de expectativa de recebimento, confirmada pela prescrição das dívidas de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, referentes a processos de execução fiscal instaurados no ano de 2011, a que acrescem aqueles que devido à sua antiguidade são de difícil identificação, atualmente convertidos em receita virtual em débito ao tesoureiro. _____

Nestes termos, atenta a informação do Gabinete Jurídico, do Serviço de Tesouraria e do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, _____

PROPONHO:

- Que Câmara Municipal, observado o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delibere favoravelmente com a presente proposta e assim proponha à Assembleia Municipal que declare prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados, referentes a tarifas de fornecimento de água, de recolha e tratamento

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

de águas residuais e de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos, com processos de execução fiscal instaurados em 2011, acrescidos de diversos processos em débito ao tesoureiro, convertidos em receita virtual, cuja antiguidade impede a sua identificação, observados os termos descritos. _____

→ Em caso de decisão em sentido favorável, a subsequente notificação da declaração de extinção dos processos de execução fiscal em causa aos executados, nos termos da alínea e), n.º 1 do artigo 112.º do decreto-lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo” _____

4.7 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO EM REGIME DE CONTA CORRENTE - PROCESSO REF. 01ECP19 - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS: Sobre

este assunto foi presente o seguinte Relatório de Análise de Propostas: _____

“Relatório de Análise de Propostas

“Contratação de Empréstimo a Curto Prazo em regime de conta corrente

Processo ref. 01ECP19

Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 27 de novembro de 2019, que aprovou a abertura de procedimento conducente à operação de contratação de empréstimo a curto prazo em regime de conta corrente e a que foi atribuída a referência n.º 01ECP19, foram aprovadas as seguintes condições tendo em vista a concretização da referida operação: _____

1. **Montante Máximo a Contratar:** Até ao montante de € 700.000,00 (setecentos mil euros); _____
2. **Modalidade:** Abertura de crédito em regime de conta corrente; _____
3. **Prazo Legalmente Imposto:** Até 31/12/2020, a contar da data de perfeição do contrato; _____
4. **Finalidade:** Apoio à tesouraria; _____
5. **Garantias:** As legais de acordo com o tipo de operação; _____
6. **Taxa:** Indexada à Euribor a 12 meses; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

7. **Spread:** O Spread a adicionar à Euribor a 12 meses; _____
8. **Despesas:** Para o contrato que resultar do presente procedimento, não serão cobradas a esta Câmara Municipal, quaisquer despesas de contrato/administrativas/comissões; _____
9. **Critérios:** O Empréstimo será adjudicado à Instituição que apresentar a taxa de “Spread“ mais baixa;
10. **Crítério de desempate:** Caso seja verificado empate nos atributos das propostas, será realizado um procedimento de sorteio, na presença de um elemento do executivo da Câmara Municipal; _____
11. **Pagamento de Juros:** Calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos de forma postecipada, trimestralmente; _____
12. **Reembolso de Capital:** O Município pode, a todo o tempo, efetuar entregas por conta do empréstimo. O saldo devedor no termo do seu prazo será liquidado juntamente com os juros que sejam devidos nessa data; _____
13. **Prazo para entrega de propostas:** Até às 12 horas do dia 5 de dezembro de 2019; _____
14. **Modo de entrega das propostas:** As propostas deverão ser entregues em envelope fechado até às 12 horas do dia 5 de dezembro de 2019 no Setor Financeiro, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, e nele deverá estar inscrito “*Operação de Empréstimo de Curto Prazo - Ref.ª 01ECP19*”; _____
15. **Ato público de abertura de propostas:** 14 horas do dia 5 de dezembro de 2019 no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260 408 Figueiró dos Vinhos. _____

Para o efeito, o Município de Figueiró dos Vinhos realizou convite formal à apresentação de propostas às seguintes entidades: _____

DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	MORADA	CÓDIGO POSTAL
Novo Banco	Avenida da Liberdade, 195	1250-142 LISBOA
Banco BPI	Largo Jean Monnet, 1 – 1º	1269-067 LISBOA
Caixa Geral de Depósitos	Avenida João XXI, 63	1000-300 LISBOA

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	Rua Castilho, 233 – 233/A	1099-004 LISBOA
Santander	Rua do Ouro, 88	1100-063 LISBOA

De acordo com o requisito constante do ponto 13, o prazo para entrega propostas expirou às 12 horas do dia 5 de dezembro de 2019, tendo-se verificado a existência de quatro proponentes, conforme a seguinte ordem de entrada nos serviços:

N.º ORDEM	DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Banco BPI	Entregue em mão
2	Novo Banco	Entregue em mão
3	Caixa Geral de Depósitos	Entregue em mão
4	Santander	Entregue em mão

O ato público decorreu no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos, no dia e hora previamente fixados, pelas 14.00 horas do dia 5 de dezembro de 2019, na presença de representantes das instituições bancárias, Santander e Novo Banco. _____

Da análise ao conteúdo das propostas e de acordo com as condições previamente fixadas, constatou-se o seguinte, conforme propostas anexas: _____

N.º ORDEM	DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	<i>Spread proposto</i>
1	Banco BPI	0,29%
2	Novo Banco	0,55%
3	Caixa Geral de Depósitos	0,35%
4	Santander	0,80%

Analisadas as propostas, verifica-se que na generalidade cumprem com os requisitos constantes nas cláusulas aprovadas, concluindo-se que a proposta da iniciativa do Banco BPI é aquela que melhor serve os interesses do Município, uma vez que apresenta um *spread* de 0,29%, sendo a mais baixa em comparação as demais.

Considerando estarmos perante uma operação cujo procedimento pré contratual assenta num de critério de adjudicação claro e factual, não carecendo assim de elementos de análise subjetivos, e cuja concretização carece de celeridade na tomada de decisão, uma vez que se trata de uma transação de curto prazo cuja contratação terá de ocorrer no início do exercício económico de 2020 e que, observados os quesitos da lei, deverão ser ouvidos os respetivos órgãos municipais, carecendo nesta parte, da devida autorização da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, e que aquela, reúne previsivelmente no final deste mês de dezembro, observados os termos da alínea *a)* e *c)* do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

Administrativo, propõe-se a dispensa da audiência dos interessados. _____

Por último e pelas razões expostas, propõe-se ainda, a adjudicação ao concorrente Banco BPI da contratação de empréstimo a curto prazo em regime de conta corrente, referência n.º 01ECP19, a qual a merecer acolhimento pela Câmara Municipal, deverá ser remetida à Assembleia Municipal, a fim de obter a respetiva autorização, observado o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e n.º 5 do artigo 49.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. _____

Figueiró dos Vinhos, 5 de dezembro de 2019, _____

A COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS:

Vítor Alexandre Pimentel Duarte – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira _____

Cristina Isabel Medeiros Godinho Marques – Técnica Superior _____

Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior” _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, apresentou um documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Na reunião de câmara de 27 de novembro de 2019 foi aprovada, com a abstenção do PSD, a proposta de deliberação nº 128/2019 tendo em vista a contratação de um empréstimo de 700 mil euros com o objetivo de fazer face a dificuldades de tesouraria e à satisfação dos compromissos com os fornecedores. _____

Tivemos a oportunidade, na altura, de explicitar as razões que estiveram na base dessa abstenção. _____

Vemos agora que a Câmara se prepara para aprovar um empréstimo não de 700 mil euros, mas de 850 mil euros, mais 150 mil euros que o montante máximo aprovado na reunião de câmara de 27 de novembro último e que com os juros ultrapassa o milhão de euros. _____

Vemos agora que afinal as coisas ainda estão do pior do se pensava. _____

Não entendemos como é que vem a esta reunião uma proposta para aprovação de 850 mil euros quando o que foi deliberado e aprovado em reunião do executivo municipal foi de 700 mil euros o montante máximo a contratar. Não vemos como é que vem agora à reunião uma proposta que não cumpre os requisitos aprovados da “Operação de Empréstimo de Curto Prazo – Refª. 01ECP19”. _____

A aceitação da alteração do montante máximo a contratar configura uma mudança das condições de consulta às diferentes entidades bancárias com eventual reflexo na apresentação das suas propostas. _____

Já sabemos que alguns não se incomodam com estas coisas, mas nós não. Se as razões que invocámos na altura eram válidas elas só se reforçam com esta alteração em alta ao montante máximo a contratar aprovado

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

anteriormente e sem que seja dada uma explicação cabal e plausível. _____

Relativamente a este empréstimo o PSD invoca falta de transparência no processo e manifesta, a sua enorme preocupação pelo rumo que está a ser seguido no Concelho. _____

O Partido Socialista ao desrespeitar e fazer tábua rasa das deliberações do executivo municipal tomadas em sede própria e ao assumir unilateralmente esta alteração do montante do empréstimo e subsequente alteração das condições da operação, contrariando o que foi aprovada pelo executivo municipal, deve assumir o ónus de o fazer reconhecendo com isso o falhanço da sua própria gestão, pelo que o voto do Partido Social Democrata face a estas inexplicáveis e incompreensíveis alterações que afrontam o deliberado e aprovado em reunião do executivo municipal anterior, só pode ser o voto de respeito à instituição câmara municipal, de voto contra.

Figueiró dos Vinhos, 11 de dezembro de 2019 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, para que não existam dúvidas, referiu que aquando a Contratação do Empréstimo, o mesmo foi pelo valor de 700.000,00 (setecentos mil euros) e o pagamento de juros será calculado dia a dia sobre o capital em dívida e pagos de forma postecipada, trimestralmente. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, em relação a este assunto, referiu que sempre procurou distinguir o acompanhamento político do acompanhamento técnico, este último estando devidamente justificado pelos técnicos respetivos, dá a sua anuência à operação financeira, com os mesmos argumentos já reproduzidos aquando a abertura da Contratação do Empréstimo, na Reunião de Câmara de 27/11/2019. _____

A Câmara Municipal depois destas considerações deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar e proceder em conformidade com o referido Relatório de Análise de Propostas, adjudicando ao concorrente Banco BPI da contratação de empréstimo a curto prazo em regime de conta corrente, referência n.º 01ECP19, dispensando da audiência dos interessados os termos da alínea *a)* e *c)* do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais deliberou, submeter o presente Relatório de Análise de Propostas à Assembleia Municipal, a fim de obter a respetiva autorização, observado o disposto na alínea *f)* do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e n.º 5 do artigo 49.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

5. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO

5.1 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 1/2019 – JOSÉ

PEDRO TAVARES BARBOSA: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º133/2019 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do incentivo atribuído no valor de 1.247 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros) aprovado em reunião de câmara de 31 de agosto de 2019, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Proposta de Deliberação n.º 133/2019:

“Considerando que: _____

De acordo com a informação dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade e realização dos trabalhos previstos na candidatura apresentada por *José Pedro Tavares Barbosa* proprietário do Prédio sito na Rua Dr. António José de Almeida n.º101 e segs em Figueiró dos Vinhos (artigo matricial n.º 3186 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual correspondeu a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal, delibere pela aprovação da liquidação do incentivo atribuído no valor de 1.247 euros aprovado em reunião de câmara de 31 de agosto de 2019, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

6. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM A SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2019 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. PRESIDENTE DATADOS DE 26/11/2019:

A Câmara Municipal face às Informações Internas n.º 128/SF/2019 e n.º 141/SF/2019, datadas de 26/11/2019 e 05/12/2019, ambas no valor de 432,04 euros quatrocentos e trinta e dois euros e quatro cêntimos), deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente datados de 26/11/2019 e 05/12/2019 relativos ao pagamento dos custos com a Segurança Social dos meses de setembro e outubro, no valor total de 864,08 (oitocentos e sessenta e quatro euros e oito cêntimos). _____

6.2 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM OS VENCIMENTOS REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2019 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. PRESIDENTE DATADOS DE 26/11/2019:

A Câmara Municipal face às Informações Internas n.º 129/SF/2019 e n.º 140/SF/2019, datadas de 26/11/2019 e 05/12/2019, no valor de 2.211,66 euros (dois mil duzentos e onze euros e sessenta e seis cêntimos) e 4.105,83 euros (quatro mil cento e cinco euros e oitenta e três cêntimos), deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente datados de 26/11/2019 e 05/12/2019, relativos ao pagamento dos custos com os vencimentos dos meses de outubro e novembro, no valor total de 6.317,49 euros (seis mil trezentos e dezassete euros e quarenta e nove cêntimos). _____

6.3 PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – DESPESAS COM DIVERSOS TRABALHADORES REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna, n.º 137/SF/2019, datada de 29/11/2019, no valor de 9.455,21 euros, (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e vinte e um cêntimos). _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, relativamente a este ponto, apresentou um documento que se transcreve na íntegra: _____

Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

Relativamente à Associação Pinhais do Zêzere continuamos a manter as dúvidas, que temos deixado exarado em ata, acerca deste assunto e que têm motivado o nosso voto contra desde que assumimos o mandato em outubro de 2017. _____

Não estão aqui em causa as pessoas que foram chamados para trabalhar e que querem, legitimamente, receber pelo seu trabalho no final de cada mês. O que está aqui em causa é a legalidade ou não desse pagamento.

Desde a primeira reunião, em 8 de novembro de 2017, data em que estes pagamentos começaram a vir à reunião de câmara que temos vindo a chamar a atenção da maioria do executivo para este assunto e para a necessidade de uma clarificação legal que fundamente o nosso conhecimento para o exercício de uma votação competente. _____

Enquanto isso se dúvidas tínhamos outras se lhes juntaram, vindas a público na comunicação social, pelo que até que não sejam devidamente esclarecidas todas estas questões e sejamos elucidados no que diz respeito à necessidade de dispormos de toda a informação necessária e suficiente para fundamentar a nossa votação e seja demonstrado por Entidade Competente para o efeito de que não existe qualquer ilicitude não podemos aprovar os referidos pagamentos. _____

Figueiró dos Vinhos, 11 de dezembro de 2019 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por maioria, três votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o pagamento no valor de 9.455,21 euros, (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e vinte e um cêntimos), relativo a despesas com diversos trabalhadores do mês de novembro de 2019. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

6.4 PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – DESPESAS DE FUNCIONAMENTO COM A DELEGAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna, n.º 136/SF/2019, datada de 29/11/2019, no valor de 3.835,62 euros, (três mil oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos). _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, relativamente a este ponto, apresentou um documento que se transcreve na íntegra: _____

“Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento

Relativamente à Associação Pinhais do Zêzere continuamos a manter as dúvidas, que temos deixado exarado em ata, acerca deste assunto e que têm motivado o nosso voto contra desde que assumimos o mandato em outubro de 2017. _____

Não estão aqui em causa as pessoas que foram chamados para trabalhar e que querem, legitimamente, receber pelo seu trabalho no final de cada mês. O que está aqui em causa é a legalidade ou não desse pagamento.

Desde a primeira reunião, em 8 de novembro de 2017, data em que estes pagamentos começaram a vir à reunião de câmara que temos vindo a chamar a atenção da maioria do executivo para este assunto e para a necessidade de uma clarificação legal que fundamente o nosso conhecimento para o exercício de uma votação competente. _____

Enquanto isso se dúvidas tínhamos outras se lhes juntaram, vindas a público na comunicação social, pelo que até que não sejam devidamente esclarecidas todas estas questões e sejamos elucidados no que diz respeito à necessidade de dispormos de toda a informação necessária e suficiente para fundamentar a nossa votação e seja demonstrado por Entidade Competente para o efeito de que não existe qualquer ilicitude não podemos aprovar os referidos pagamentos. _____

Figueiró dos Vinhos, 11 de dezembro de 2019 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por maioria, três votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o pagamento no valor de 3.835,62 euros, (três mil oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos, relativo a despesas com a Delegação do mês de novembro de 2019. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

6.5 PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – DESPESAS COM DIVERSOS TRABALHADORES DO PROGRAMA MEDIDA EMPREGO – INSERÇÃO DOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2019: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna, n.º 139/SF/2019, datada de 29/11/2019, no valor de 7.883,29 (sete mil oitocentos e oitenta e três euros e vinte e nove cêntimos). _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, relativamente a este ponto, apresentou um documento que se transcreve na íntegra: _____

“Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento

Relativamente à Associação Pinhais do Zêzere continuamos a manter as dúvidas, que temos deixado exarado em ata, acerca deste assunto e que têm motivado o nosso voto contra desde que assumimos o mandato em outubro de 2017. _____

Não estão aqui em causa as pessoas que foram chamados para trabalhar e que querem, legitimamente, receber pelo seu trabalho no final de cada mês. O que está aqui em causa é a legalidade ou não desse pagamento.

Desde a primeira reunião, em 8 de novembro de 2017, data em que estes pagamentos começaram a vir à reunião de câmara que temos vindo a chamar a atenção da maioria do executivo para este assunto e para a necessidade de uma clarificação legal que fundamente o nosso conhecimento para o exercício de uma votação competente. _____

Enquanto isso se dúvidas tínhamos outras se lhes juntaram, vindas a público na comunicação social, pelo que até que não sejam devidamente esclarecidas todas estas questões e sejamos elucidados no que diz respeito à necessidade de dispormos de toda a informação necessária e suficiente para fundamentar a nossa votação e seja demonstrado por Entidade Competente para o efeito de que não existe qualquer ilicitude não podemos aprovar os referidos pagamentos. _____

Figueiró dos Vinhos, 11 de dezembro de 2019 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por maioria, três votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o pagamento no valor de 7.883,29 (sete mil oitocentos e oitenta e três euros e vinte e nove cêntimos), a despesas com diversos trabalhadores do Programa Medida Emprego-Inserção dos meses de setembro e outubro de 2019. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

6.6 PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – DESPESAS COM O SEGURO DE DIVERSOS TRABALHADORES DO PROGRAMA MEDIDA EMPREGO – INSERÇÃO DOS MESES DE NOVEMBRO DE 2018 A SETEMBRO DE 2019: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna, n.º 138/SF/2019, datada de 29/11/2019, no valor de 6.169,49 euros (seis mil cento e sessenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos). _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, relativamente a este ponto, apresentou um documento que se transcreve na íntegra: _____

“Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento

Relativamente à Associação Pinhais do Zêzere continuamos a manter as dúvidas, que temos deixado exarado em ata, acerca deste assunto e que têm motivado o nosso voto contra desde que assumimos o mandato em outubro de 2017. _____

Não estão aqui em causa as pessoas que foram chamados para trabalhar e que querem, legitimamente, receber pelo seu trabalho no final de cada mês. O que está aqui em causa é a legalidade ou não desse pagamento.

Desde a primeira reunião, em 8 de novembro de 2017, data em que estes pagamentos começaram a vir à reunião de câmara que temos vindo a chamar a atenção da maioria do executivo para este assunto e para a necessidade de uma clarificação legal que fundamente o nosso conhecimento para o exercício de uma votação competente. _____

Enquanto isso se dúvidas tínhamos outras se lhes juntaram, vindas a público na comunicação social, pelo que até que não sejam devidamente esclarecidas todas estas questões e sejamos elucidados no que diz respeito à necessidade de dispormos de toda a informação necessária e suficiente para fundamentar a nossa votação e seja demonstrado por Entidade Competente para o efeito de que não existe qualquer ilicitude não podemos

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

aprovar os referidos pagamentos. _____

Figueiró dos Vinhos, 11 de dezembro de 2019 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por maioria, três votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, aprovar o pagamento no valor de 6.169,49 euros (seis mil cento e sessenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), a despesas com diversos trabalhadores do Programa Medida Emprego-Inserção dos meses de novembro de 2018 a setembro de 2019.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

6.7 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À 3.ª EDIÇÃO DO FIGUEIRÓ TRAIL 2019:A

Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.050,00 euros (dois mil e cinquenta euros). _____

6.8 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARTICIPAÇÃO NA 2.ª DIVISÃO NACIONAL DE CLUBES – ZONA NORTE DE PESCA À BOIA EM ÁGUA DOCE:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 600,00 euros (seiscentos euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

6.9 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO - ALUNOS DO 1.º CICLO SUBSIDIADOS NO ANO ESCOLAR 2019/2020: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna emitida pelo Gabinete de Educação, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 776,00 euros (setecentos e setenta e seis euros). _____

Informação Interna:

“No seguimento do envio da listagem dos alunos subsidiados do 1.º ciclo, pelo AEFV, relativamente ao material escolar em conformidade com o despacho n.º 7255/2018, de 3107/2018 confirma-se que no escalão A o subsídio é de 16€, no escalão B é de 8€, pelo que o montante solicitado pelo AEFV está correto 776€ O número de alunos a bonificar diminui ligeiramente em relação ao ano transato, eram 67 alunos e agora são 62 alunos. _____

É minha opinião, que este assunto deverá ser presente em Reunião de Câmara, para deliberação relativa à atribuição do subsídio solicitado para este ano letivo”. _____

6.10 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOIO VISITA DE ESTUDO A LONDRES: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 142/SF/2019, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 50,00 euros por aluno (trinta e seis alunos), perfazendo o total de 1.800,00 euros (mil e oitocentos euros). _____

Informação Interna n.º 142/SF/2019:

“Na sequência do apoio solicitado pelo Agrupamento de Escolas para uma visita de estudo a Londres dos alunos do secundário, cumpre-me informar que, no ano letivo 2018/2019 foi solicitado apoio para uma visita de estudo a Barcelona e a Câmara atribuiu um apoio de 50,00 euros”. _____

6.11 PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL DE 2019:

6.11.1 COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA FREGUESIA DE BAIRRADAS: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 130/SF/2019, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual de 2019 no valor de 632,00 euros (seiscentos e trinta e dois euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

6.11.2 ASSOCIAÇÃO SSVP – SOCIEDADE S. VICENTE PAULO: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 131/SF/2019, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual de 2019 no valor de 2.227,00 euros (dois mil duzentos e vinte e sete euros). _____

6.12 MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA – TRANSPORTES ESCOLARES – RELACÃO MENSAL – ANO LETIVO 2019/2020: A Câmara Municipal face à Informação Interna emitida pelo Serviço de Taxas e Licenças, deliberou por unanimidade proceder ao pagamento do valor de 1.522,00 euros (mil quinhentos e vinte e dois euros). _____

Informação Interna:

“Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me informar que, as relações que nos foram remetidas pela Câmara Municipal de Castanheira de Pera, uma referente ao mês de outubro no valor de 1.480,50€ e outra referente ao mês de novembro no valor de 1.563,50€, perfaz o valor total de 3.044,00€. _____

Uma vez que as listagens correspondem ao número de alunos que utiliza a Rede Pública de Transportes Escolares entre Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos, o valor a pagar deverá ser à semelhança dos meses anteriores de 50% ou seja 1.522,00€”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e quarenta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

[Empty rectangular box for meeting minutes content]

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (N.º 25/2019)

Empty rectangular box for the meeting minutes content.